



16/02/2015

2710439

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2128711

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TONI CEREALISTA LTDA , portador do CNPJ: 01.591.198/0002-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 16 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº: 2710439



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONI CEREALISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 01.591.198/0002-79
 Certidão nº: 72709083/2014
 Expedição: 18/12/2014, às 02:12:42
 Validade: 15/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONI CEREALISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.591.198/0002-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
TONI CEREALISTA LTDA

Nome:

CNPJ: 01.591.198/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:15:20 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2015.

Código de controle da certidão: 0EBF.C70B.0A3B.1EF9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura vertical e um conjunto de assinaturas e rubricas no canto inferior direito.



Toni Cerealista Ltda.

Rua Santa Catarina, 933 - Centro - Irineópolis - SC - CEP: 89.440-000
CNPJ: 01.591.198/0002-79 - Insc. Est.: 254.401.317



ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015**

TONI CEREALISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.591.198/0002-79, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) TONI ROSINSKI portador (a) da Carteira de Identidade n.º 18R 1793935 CPF n.º 509.559.509-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.



TONI ROSINSKI
REPRESENTANTE LEGAL

Toni Rosinski
CPF 509.559.509-53
Sócio-Administrador

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


01.591.198/0002-79
Inscr. Est. 254.401.317
TONI CEREALISTA LTDA.
Rua Santa Catarina, 933 - Centro
CEP 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC



MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
LICITATORIO N.º 07/2015
RESENCIAL N.º 05/2015
ALISTA LTDA
N.º 02 - Documentação

[Handwritten signatures and scribbles]

Municipal de Irineópolis-SC
FLS. n.º 235
[Handwritten signature]

[Vertical list of handwritten signatures]

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or name, located at the top of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.963.380/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
NOME EMPRESARIAL AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO EST LINHA UNIAO DA SERRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO CARAVAGIO	MUNICÍPIO NOVA PRATA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO legal1@service.inf.br	TELEFONE (54) 3242-2942
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 235602014-88888380

Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ: 20.963.380/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2014.
Válida até 11/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 20963380000177,
Endereço - LINHA UNIAO DA SERRA 50, BAIRRO CARAVAGIO NOVA PRATA/RS.

12 de Fevereiro de 2015, às 11:27:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9f8c3f4ab1175547ea30f48faa6ac199**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007922210

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGROPRATA COM DE EQUIP LTDA EPP**
Endereço: **LI UNIÃO DA SERRA, 50
CARAVAGIO, NOVA PRATA - RS**
CNPJ: **20.963.380/0001-77**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/3/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016663039

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2015/83

DADOS CONTRIBUENTES:

NOME: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J/CPF: 20.963.380/0001-77
ENDEREÇO: EST LINHA UNIAO DA SERRA, 050
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
C.E.P: 95320000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratarars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/01/2015 10:48

COM VALIDADE ATÉ: 09/04/2015

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20963380/0001-77
Razão Social: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: EST LINHA UNIAO DA SERRA 50 / CARAVAGIO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020211471778070422

Informação obtida em 10/02/2015, às 15:29:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER CONTABIL

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE IRINEOPOLIS

PROCESSO: 07/2015, Pregão Presencial Nº 05/2015

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA



EMPRESA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LC	<u>AC</u>	LC	<u>22.191,37</u>	88,77
	PC		250,00	

Os valores utilizados foram extraídos do balanço 2014 referente aos fatos do ex. 2014
Os índices previstos estão de acordo conforme valores acima.

Por este motivo acima citado a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA atende a solicitação do edital, estando apta a participar do processo.
Irineópolis (SC), 19 de fevereiro 2014.


Maria Emilia Schessl Alberti
Contadora - CRC 023549/O-7
Departamento Financeiro

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro Diário, de numero 001, 006 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente da pagina 0001 ao 0011 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Nome da Empresa.....: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
Endereco.....: Estrada Linha União da Serra, 50 - Caravágio
Cidade.....: NOVA PRATA
CEP.....: 95.320-000
Estado.....: RS
Registro na Junta.....: 43207659899
Aprovação Registro na Junta....: 02/09/2014
Inscricao Estadual.....: 0850048192
CNPJ.....: 20.963.380/0001-77
Periodo da escrituracao.....: 02/09/2014 a 30/09/2014
NOVA PRATA - RS , 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Altair Fabro CPF: 587.244.600-44
Cargo: Administrador
Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
CNPJ: 20.963.380.0001-77

Laurita Petrykovski Magoga
CPF: 689.316.890-04
RG: 9059824046 SSP/RS
Técnico em Contabilidade CRC 075686/RS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/02/15

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de Abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.
Bento Gonçalves, 02/09/14
Funcionário: Rosângela Azevedo Dalcin

Rosângela Azevedo Dalcin. 6292



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 04 de fevereiro de 2015
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 213109-0730916
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1400007.45295

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nome da conta	30/09/2014	31/12/2013
ATIVO	22.191,37DB	0,00
ATIVO CIRCULANTE	22.191,37DB	0,00
DISPONIVEL	22.191,30DB	0,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		
Banrisul S.A.	49,02DB	0,00
	49,02DB	0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
Aplicacao Banrisul	22.142,28DB	0,00
	22.142,28DB	0,00
OUTROS CREDITOS	0,07DB	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		
IRRF a Compensar	0,07DB	0,00
	0,07DB	0,00

Altair Fábri CPF: 587.244.600-44
Cargo: Administrador
Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
CNPJ: 20.963.380.0001-77

Laurita Petrykóvski Magoga
CPF: 689.316.890-04
RG: 9059824046 SSP/RS
Técnico em Contabilidade CRC 075686/RS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piaçadina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 04 de fevereiro de 2015
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 218109-0330916
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 039/01.1400007.45286
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/02/15

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

556 - Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP

BALANÇO PATRIMONIAL

Nome da conta	30/09/2014	31/12/2013
P A S S I V O	22.191,37CR	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	250,00CR	0,00
FORNecedores	250,00CR	0,00
FORNecedores Nacionais	250,00CR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	21.941,37CR	0,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00CR	0,00
CAPITAL PROPRIO	25.000,00CR	0,00
Capital Integralizado	25.000,00CR	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.058,63DB	0,00
Resultado do Exercício	3.058,63DB	0,00



[Handwritten Signature]
 Altair Fabro CPF: 587.244.690-44
 Cargo: Administrador
 Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
 CNPJ: 20.963.380.0001-77

[Handwritten Signature]
 Laurita Petrakovski Magoga
 CPF: 689.319.890-04
 RG: 9059824046 SSP/RS
 Técnico em Contabilidade CRC 075686/RS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Piaçidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de fevereiro de 2015
 Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 2181090330916
 Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0397/01.1400007.45287
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/02/15

Assinatura

[Handwritten Signature]

SIEMCON

DIÁRIO DO MÊS - EM R\$ - SETEMBRO/2014
656 - Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 01/01 A 30/09

Livro: 001 Página: 0009



Nome da conta	30/09/2014	31/12/2013
ENCARGOS FINANCEIROS	1,27CR	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	1,27CR	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1,27CR	0,00
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVIÇOS	1,27CR	0,00
RESULTADO BRUTO	1,27CR	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	3.059,90DB	0,00
ADMINISTRATIVAS	3.059,11DB	0,00
DESPESAS GERAIS		
Honorários Contábeis	703,90DB	0,00
Legais e Judiciais	500,00DB	0,00
	203,90DB	0,00
IMPOSTOS E TAXAS		
Outros Impostos e Taxas	2.355,21DB	0,00
	2.355,21DB	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,79DB	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
IOF	0,79DB	0,00
	0,79DB	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	3.058,63DB	0,00
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	3.058,63DB	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	3.058,63DB	0,00

Altair Fabro CPF: 597.244.600-44
 Cargo: Administrador
 Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
 CNPJ: 20.963.380.0001-77

Laurita Petrykovski Magoga
 CPF: 689.316.890-04
 RG: 9059824046 SSP/RS
 Técnico em Contabilidade CRC 075686/RS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de fevereiro de 2015
 Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado/213109-0330916
 Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01/1400007.45298
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/02/15

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro Diario, de numero 001, 006 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente da pagina 0001 ao 0011 e serviu para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa..... Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
Endereco..... Estrada Linha União da Serra, 50 - Caravágio
Cidade..... NOVA PRATA
CEP..... 95.320-000
Estado..... RS
Registro na Junta..... 43207659899
Aprovação Registro na Junta... 02/09/2014
Inscricao Estadual..... 0850048192
CNPJ..... 20.963.380/0001-77
Periodo da escrituracao..... 02/09/2014 a 30/09/2014



NOVA PRATA / RS

30 DE SETEMBRO DE 2014.

Handwritten signature of Altair Fabro

Handwritten signature of Laureta Petrykovski Magoga

Altair Fabro CPF: 587.244.600-44
Cargo: Administrador
Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
CNPJ: 20.963.380.0001-77

Laureta Petrykovski Magoga
CPF: 689.316.890-04
RG: 9059824046 SSP/RS
Técnico em Contabilidade CRC 075686/RS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 04 de fevereiro de 2015
Diego Gottardo Monaga - Escrevente Autorizado - 213109-0130916
Emol: R\$ 3,80 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1400007.43299
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/02/15

Assinatura

Handwritten signature and initials

**DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**



Ref.: Procedimento Licitatório n.º 07/2015
Modalidade Pregão Presencial 05/2015

O signatário da presente, em nome da proponente AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 05/2015, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Nova Prata/RS, 12 Fevereiro de 2015.



Altair Fabro

[20 963 380/0001-77]
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Cruzângio
[95.320-000 - NOVA PRATA - RS]

**CONTRATO SOCIAL
"AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:
ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, portadora da CI 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul.
ARTHUR FABRO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 07/12/1993, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº 012.608.260-07 representado neste ato pelos pais a Sra. **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15, e o Sr. **ALTAIR FABRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44
 têm, entre si, justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do art. 1052 e subsequentes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação empresarial "AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" e terá sua sede na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª - A Sociedade terá por objeto e finalidade:

- CNAE 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola partes e peças;
- CNAE 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e na agroindústria, partes e peças;
- CNAE 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- CNAE 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
- CNAE 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- CNAE 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- CNAE 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
- CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- CNAE 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- CNAE 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- CNAE 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- CNAE 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; e
- CNAE 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de agosto de 2014 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando dividido da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	24.250	24.250,00	97
ARTHUR FABRO	750	750,00	03
TOTAL	25.000	25.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Handwritten signatures of the founders.



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2014
 Cristiane Strapazon - Escrivente Autorizada - 203804-05758 23
 Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1400007.26611
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/02/15

Assinatura

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos e, em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALTAIR FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) Movimentar contas bancárias, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques;
- b) Negociar com fornecedores e clientes.
- c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- e) Praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- f) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, abrir e encerrar contas bancárias; notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;
- g) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- h) Firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito.

§ 2º - É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, acéites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 12ª - A título de remuneração "pró-labore" o **ADMINISTRADOR** poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 13ª - O administrador, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula 14ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 15ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO V
DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Cláusula 16ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 17ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 18ª - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 19ª - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Cláusula 20ª - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º do artigo 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

**CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.



[Handwritten signatures and scribbles]

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS
PESSOAS JURÍDICAS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2014
Cátiane Strapazon - Esc.vente Autorizada- 203804-0575823
Enrol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1400007.26802
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/02/15
Assinatura

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

**CAPÍTULO VII
DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS**

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do vital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 31ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com exceção expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 32ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Nova Prata/RS, 07 de agosto de 2014.

ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44

ARTUR FABRO
CPF nº 012.608.260-07
Representado por Altair Fabro

Lourdes B. Fabro
ARTUR FABRO
CPF nº 012.608.260-07
Representado por Lourdes Balzan Fabro

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de ALTAIR FABRO(2) e LOURDES BALZAN FABRO, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Prata, RS, 07 de agosto de 2014.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizada - 16:55:07 196510-278759
Emol: R\$ 15,30 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0391.01.1400007.10660 a 1092

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO (O) REGISTRO EM: 02/09/2014 SOB Nº: 43207659899

Protocolo: 14/228851-9, DE 11/08/2014

AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

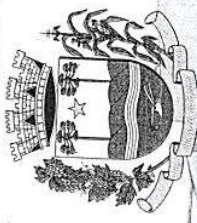
Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2014

Cristiane Strapazon - Escrevente Autorizada - 203804-05758 23
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1400007.28603
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

3
Assinatura
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/02/15
Prefeitura Municipal de Iineópolis - SC



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTADO	LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONTRIBUINTE	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 050 NOVA PRATA, RS CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77
DENOMINAÇÃO COMERCIAL	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ATIVIDADE PRINCIPAL	COM MAQUINAS E EQUIP USO AGROPECUARIO COM DE EQUIP EM GERAL E SERVICOS
INÍCIO DA ATIVIDADE	10/09/2014
INSCRIÇÃO CADASTRAL	32113016
EXERCÍCIO	INDETERMINADO



MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signature]
MABELLO Adelgar André Nobola
Procurador Insperor Tributario
DE SERVIDOR MATHIEU GIFFI?



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATARS
Av. Placência de Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 - Fax: (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

[Handwritten signature]

Nova Prata, RS, 18 de dezembro de 2014
Diego Gotta do Moraga - Escrevente Autorizado- 2088973-0E936 13
E-moi: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1400007-37171

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



EM BRANCO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: AGROPRATA COM DE EQUIP LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0048192

CNPJ: 20.963.380/0001-77



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2015, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Prata/RS, 12 de Fevereiro de 2015.

Altair Fabro

20 963 380/0001-77

AGROPRATA Comércio de Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Cerrovággio

[05.329-000 - NOVA PRATA - RS]

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98**



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015**

A empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. inscrita no CNPJ n.º 20.963.380/0001-77 por intermédio de seu representante legal, Sr. Altair Fabro portador da Carteira de Identidade n.º 1039589815 CPF n.º 587.244.600-44 .
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

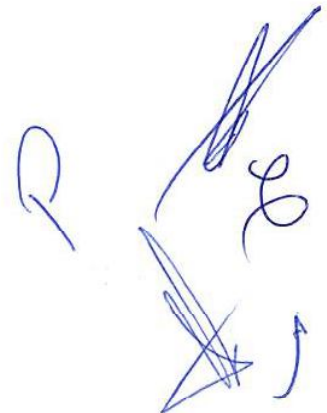
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Prata/RS, 12 de Fevereiro de 2015.



Altair Fabro

「20 963 380/0001-77」
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravóggio
「95.320-000 -NOVA PRATA - RS」



DECLARAÇÃO




A empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, estabelecida na Linha União da Serra 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, por seu representante legal Sr. Altair Fabro CPF 587.244.600-44, Declara, sob as penas da lei;

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Nova Prata/RS, 13 de fevereiro de 2015.


Altair Fabro
RG: 1039589815


20 963 380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
[20.963.380-0001-NOVA PRATA - RS]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.963.380/0001-77

Certidão nº: 80376863/2015

Expedição: 12/02/2015, às 11:23:34

Validade: 10/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ: 20.963.380/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 17:07:59 do dia 12/09/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/03/2015.

Código de controle da certidão: **D6AD.887A.239B.9703**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015
PROPONENTE: AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO





[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

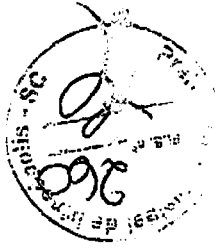
[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
EMPRESA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015
PROCESSO LICITATORIO N° 07/2015
CNPJ: 85.510.733/0001-29

1

A

~~2~~

3

4

5

~~6~~

~~7~~ ~~8~~ ~~9~~ ~~10~~ ~~11~~ ~~12~~ ~~13~~ ~~14~~ ~~15~~ ~~16~~ ~~17~~ ~~18~~ ~~19~~ ~~20~~ ~~21~~ ~~22~~ ~~23~~ ~~24~~ ~~25~~ ~~26~~ ~~27~~ ~~28~~ ~~29~~ ~~30~~ ~~31~~ ~~32~~ ~~33~~ ~~34~~ ~~35~~ ~~36~~ ~~37~~ ~~38~~ ~~39~~ ~~40~~ ~~41~~ ~~42~~ ~~43~~ ~~44~~ ~~45~~ ~~46~~ ~~47~~ ~~48~~ ~~49~~ ~~50~~ ~~51~~ ~~52~~ ~~53~~ ~~54~~ ~~55~~ ~~56~~ ~~57~~ ~~58~~ ~~59~~ ~~60~~ ~~61~~ ~~62~~ ~~63~~ ~~64~~ ~~65~~ ~~66~~ ~~67~~ ~~68~~ ~~69~~ ~~70~~ ~~71~~ ~~72~~ ~~73~~ ~~74~~ ~~75~~ ~~76~~ ~~77~~ ~~78~~ ~~79~~ ~~80~~ ~~81~~ ~~82~~ ~~83~~ ~~84~~ ~~85~~ ~~86~~ ~~87~~ ~~88~~ ~~89~~ ~~90~~ ~~91~~ ~~92~~ ~~93~~ ~~94~~ ~~95~~ ~~96~~ ~~97~~ ~~98~~ ~~99~~ ~~100~~

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2015 - PR
	Processo Administrativo: 7/2015 Processo de Licitação: 7/2015 Data do Processo: 02/02/2015



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 7/2015, Licitação nº. 5/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TONI CEREALISTA LTDA (9228), AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (10451), MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (10479).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Altair Fabro - representante da empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP; e Sr. Fernando Luis Kutinski - representante da empresa Toni Cerealista Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Toni Cerealista Ltda e Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope da empresa Milani Comercio de Maquinas Agricolas Ltda - EPP permanece lacrado no presente processo. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
 ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
 MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
 PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES - - MEMBRO
 REINALDO STASIAK - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO LUIS KUTINSKI - Representante
 ALTAIR FABRO - Representante





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2015
- b) Licitação Nr.: 5/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/02/2015
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (10451)

1 ROÇADEIRA NOVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LARGURA MÍNIMA DE 1900 MM, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 2400 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 900 MM, LARGURA DO CORTE DE NO MÍNIMO 1800 MM, COM POTÊNCIA REQUERIDA DE NO MÍNIMO 50 CV E PESO TOTAL DE NO MÍNIMO 350 KG. - Marca: S.R.ORTH	UN	1,00	0,0000	5.900,00	5.900,00
2 ARADO SUBSOLADOR NOVO COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: LARGURA MÍNIMA DE 1700 MM, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 1900 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1200 MM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 50 CV, CONTENDO NO MÍNIMO 5 DISCOS DE CORTE COM DIÂMETRO DE 18" E NO MÍNIMO 05 DENTES E PESO TOTAL DE NO MÍNIMO 500 KG. - Marca: BUDNY	UN	1,00	0,0000	7.450,00	7.450,00
3 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM LARGURA MÍNIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 METROS, COM PESOS DE NO MÍNIMO 85 KG E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,25 X 1,05 X 1,30 METROS. POTÊNCIA REQUERIDA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 8 CV POR GARRA. - Marca: MAQTRON	UN	1,00	0,0000	3.500,00	3.500,00

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 7/2015
Processo de Licitação: 7/2015
Data do Processo: 02/02/2015

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (10451)

4	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1,4 M ³ , DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO DE NO MÍNIMO DE 7.000 KG/HA, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 06 À 14 METROS, RODADO FIXO, PNEUS 7,50 X 16, ROTAÇÃO NA TDP DE NO MÍNIMO 540 RPM, BITOLA DE 1490 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 3.600 MM, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 1.750, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1.550 MM, PESO NO MÍNIMO 850 KG, POTÊNCIA NO MOTOR DO TRATOR DE 60-65 CV. - Marca: BUDNY	UN	1,00	0,0000	15.290,00	15.290,00
5	GRADE ARADORA NOVA, COM CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM MÍNIMO DE 16 DISCOS COM DIÂMETRO DE 26", ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 230 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5X8", LARGURA DO TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1750 MM E PROFUNDIDADE DO TRABALHO ENTRE 100-180 NO MÍNIMO, COM RODEIRO SIMPLES COM PNEUS NOVOS DE NO MÍNIMO 600X16 E POTÊNCIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO ENTRE 80-95, COM PESO MÍNIMO DE 1450KG. - Marca: CERVO	UN	1,00	0,0000	17.300,00	17.300,00

Total do Fornecedor: 49.440,00

Total Geral: 49.440,00

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 7/2015
Processo de Licitação: 7/2015
Data do Processo: 02/02/2015

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2015
- b) Licitação Nr.: 5/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/02/2015
- e) Data da Adjudicação: 19/02/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (10451)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 ROÇADEIRA NOVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LARGURA MÍNIMA DE 1900 MM, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 2400 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 900 MM, LARGURA DO CORTE DE NO MÍNIMO 1800 MM, COM POTÊNCIA REQUERIDA DE NO MÍNIMO 50 CV E PESO TOTAL DE NO MÍNIMO 350 KG. - Marca: S.R.ORTH	UN	1	-	5.900,00	5.900,00
2 ARADO SUBSOLADOR NOVO COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: LARGURA MÍNIMA DE 1700 MM, COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 1900 MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1200 MM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 50 CV, CONTENDO NO MÍNIMO 5 DISCOS DE CORTE COM DIÂMETRO DE 18" E NO MÍNIMO 05 DENTES E PESO TOTAL DE NO MÍNIMO 500 KG. - Marca: BUDNY	UN	1	-	7.450,00	7.450,00
3 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COM LARGURA MÍNIMA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 METROS, COM PESOS DE NO MÍNIMO 85 KG E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,25 X 1,05 X 1,30 METROS. POTÊNCIA REQUERIDA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 8 CV POR GARRA. - Marca: MAOTRON	UN	1	-	3.500,00	3.500,00

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

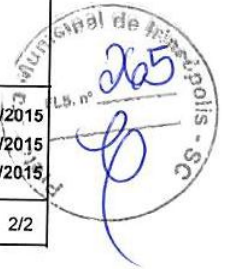
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 7/2015
Processo de Licitação: 7/2015
Data do Processo: 02/02/2015

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (10451)

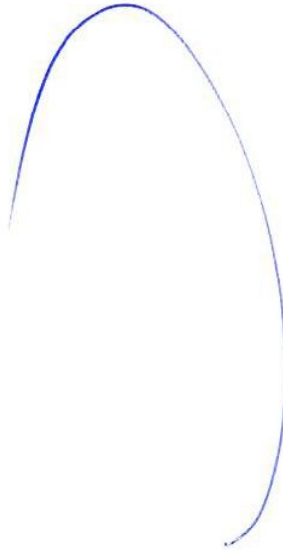
4 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1,4 M³, DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO DE NO MÍNIMO DE 7.000 KG/HA, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 06 À 14 METROS, RODADO FIXO, PNEUS 7,50 X 16, ROTAÇÃO NA TDP DE NO MÍNIMO 540 RPM, BITOLA DE 1490 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 3.600 MM, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 1.750, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1.550 MM, PESO NO MÍNIMO 850 KG, POTÊNCIA NO MOTOR DO TRATOR DE 60-65 CV. - Marca: BUDNY	UN	1	-	15.290,00	15.290,00
5 GRADE ARADORA NOVA, COM CONTROLE REMOTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM MÍNIMO DE 16 DISCOS COM DIÂMETRO DE 26", ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 230 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5X8", LARGURA DO TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1750 MM E PROFUNDIDADE DO TRABALHO ENTRE 100-180 NO MÍNIMO, COM RODEIRO SIMPLES COM PNEUS NOVOS DE NO MÍNIMO 600X16 E POTÊNCIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO ENTRE 80-95, COM PESO MÍNIMO DE 1450KG. - Marca: CERVO	UN	1	-	17.300,00	17.300,00

Total do Fornecedor: 49.440,00

Total Geral: 49.440,00

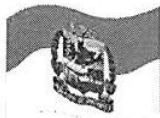
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.004.4.4.90.00.00.00.00 (76)



Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015
PROCESSO Nº 07/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Agropрата Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, número 50, bairro Caravagio, Município Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 20.963.380/0001-77, pelo seu representante, Sr. Altair Fabro, sob nº de CPF 587.244.600-44 e RG 1039589815 SSO/PC RS, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 07/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, conforme abaixo discriminadas:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor R\$
01	01	Unidade	Roçadeira nova com as seguintes especificações: largura mínima de 1900 mm, comprimento no mínimo de 2400 mm, altura de no mínimo 900 mm, largura do corte de no mínimo 1800 mm, com potência requerida de no mínimo 50 CV e Peso total de no mínimo 350 kg.	S.R.ORTH	5.900,00
02	01	Unidade	Arado Subsolador novo com as seguintes características: largura mínima de 1700 mm, comprimento no mínimo de 1900 mm, altura de no mínimo 1200 mm, com potência mínima de no mínimo 50 CV, contendo no mínimo 5 discos de corte com diâmetro de 18" e no mínimo 05 dentes e Peso total de no mínimo 500 kg.	BUDNY	7.450,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



03	01	Unidade	Distribuidor de sementes novo, com capacidade mínima de 600 litros, com largura mínima de distribuição de 6 metros, com pesos de no mínimo 85 kg e dimensões mínimas de 1,25 x 1,05 x 1,30 metros. Potência requerida mínima de no mínimo 8 CV por garra.	MAQTRON	3.500,00
04	01	Unidade	Distribuidor de adubo e calcário novo, com as seguintes características: capacidade de carga mínima 1,4 m³, distribuição de calcário de no mínimo de 7.000 kg/ha, largura de distribuição de 06 à 14 metros, rodado fixo, pneus 7,50 x 16, rotação na TDP de no mínimo 540 Rpm, bitola de 1490 mm, comprimento total de no mínimo 3.600 mm, largura total mínima de 1.750, altura total mínima de 1.550 mm, peso no mínimo 850 kg, Potência no Motor do trator de 60-65 CV.	BUDNY	15.290,00
05	01	Unidade	Grade aradora nova com controle remoto com as seguintes características: com mínimo de 16 discos com diâmetro de no mínimo 26", espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm, diâmetro do eixo de no mínimo 1.5x8", largura do trabalho de no mínimo de 1750 mm e profundidade do trabalho entre 100-180 no mínimo, com rodeiro simples com pneus novos de no mínimo 600x16 e potência aproximada de no mínimo entre 80-95, com peso mínimo de 1450kg.	CERVO	17.300,00
VALOR TOTAL RS					49.440,00

1.2. A Aquisição de 01 Roçadeira; 01 Arado Subsolador, 01 Distribuidor De Sementes, 01 Distribuidor de Adubo e Calcário e 01 Grade Aradora serão para manutenção da Secretaria da Agricultura no interior do município.

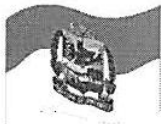
1.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 05/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, ficando como responsável pelo recebimento do objeto o Sr. Francisco Eraldo Konkol, Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

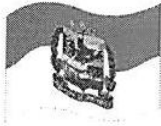
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 05/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

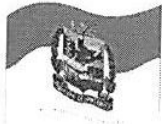
8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2015 e a proposta da empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

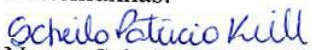
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.


**JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


ALTAIR FABRO

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:


Nome: Scheila Patricia Kielb
CPF: 077.709.199-24


Nome: Jean Pedro Marques
CPF: 837.880.429-15



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015
PROCESSO Nº 07/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Agropрата Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, estabelecida na Estrada Linha União da Serra, número 50, bairro Caravagio, Município Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 20.963.380/0001-77, pelo seu representante, Sr. Altair Fabro, sob nº de CPF 587.244.600-44 e RG 1039589815 SSO/PC RS, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 07/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 01 GRADE ARADORA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, conforme abaixo discriminadas:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor R\$
01	01	Unidade	Roçadeira nova com as seguintes especificações: largura mínima de 1900 mm, comprimento no mínimo de 2400 mm, altura de no mínimo 900 mm, largura do corte de no mínimo 1800 mm, com potência requerida de no mínimo 50 CV e Peso total de no mínimo 350 kg.	S.R.ORTH	5.900,00
02	01	Unidade	Arado Subsolador novo com as seguintes características: largura mínima de 1700 mm, comprimento no mínimo de 1900 mm, altura de no mínimo 1200 mm, com potência mínima de no mínimo 50 CV, contendo no mínimo 5 discos de corte com diâmetro de 18" e no mínimo 05 dentes e Peso total de no mínimo 500 kg.	BUDNY	7.450,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



03	01	Unidade	Distribuidor de sementes novo, com capacidade mínima de 600 litros, com largura mínima de distribuição de 6 metros, com pesos de no mínimo 85 kg e dimensões mínimas de 1,25 x 1,05 x 1,30 metros. Potência requerida mínima de no mínimo 8 CV por garra.	MAQTRON	3.500,00
04	01	Unidade	Distribuidor de adubo e calcário novo, com as seguintes características: capacidade de carga mínima 1,4 m ³ , distribuição de calcário de no mínimo de 7.000 kg/ha, largura de distribuição de 06 à 14 metros, rodado fixo, pneus 7,50 x 16, rotação na TDP de no mínimo 540 Rpm, bitola de 1490 mm, comprimento total de no mínimo 3.600 mm, largura total mínima de 1.750, altura total mínima de 1.550 mm, peso no mínimo 850 kg, Potência no Motor do trator de 60-65 CV.	BUDNY	15.290,00
05	01	Unidade	Grade aradora nova com controle remoto com as seguintes características: com mínimo de 16 discos com diâmetro de no mínimo 26", espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm, diâmetro do eixo de no mínimo 1.5x8", largura do trabalho de no mínimo de 1750 mm e profundidade do trabalho entre 100-180 no mínimo, com rodeiro simples com pneus novos de no mínimo 600x16 e potência aproximada de no mínimo entre 80-95, com peso mínimo de 1450kg.	CERVO	17.300,00
VALOR TOTAL R\$					49.440,00

1.2. A Aquisição de 01 Roçadeira; 01 Arado Subsolador, 01 Distribuidor De Sementes, 01 Distribuidor de Adubo e Calcário e 01 Grade Aradora serão para manutenção da Secretaria da Agricultura no interior do município.

1.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 05/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, ficando como responsável pelo recebimento do objeto o Sr. Francisco Eraldo Konkol, Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

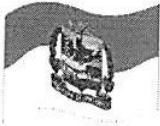
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

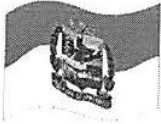
6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 05/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2015 e a proposta da empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

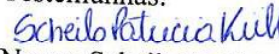
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.


JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ALTAIR FABRO

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Testemunhas:


Nome: Scheila Patricia Kielb
CPF: 077.709.199-24


Nome: Jean Pedro Marques
CPF: 837.880.429-15